



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

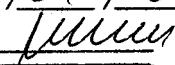
Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ – CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

**Portaria n° 048/2021, de 13 de Abril de 2021.**

200

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 15/04/21
Ass. 

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

### CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC n° 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC n° 41/03 (Redação da EC n° 70/2012).

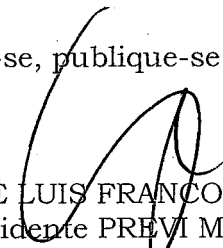
### RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez,** de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, a senhora **ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de SERVENTE ESCOLAR, sob a matrícula n° 1982-8, referência salarial P-008, da Lei Municipal n° 813/99, com proventos proporcionais (6.592/10.950) dias calculados de acordo com a EC n° 70/2012, no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de acordo com o processo administrativo n° 2019.00878-6.

Descrição do Valor	Valor (R\$)	Percentual (6.592/10.950)	Valor do Provento
Quinquênio - Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 – 15%	R\$ 165,00	60,20%	R\$ 99,33
Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal n° 1.872/2019.	R\$ 88,41	60,20%	R\$ 53,22
Vencimento base - Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 1.898/2020.	R\$ 1.100,00	60,20%	R\$ 662,20
<b>Total</b>			<b>R\$ 814,75</b>
<b>Provento mensal a ser pago: R\$ 1.100,00 (Salário Mínimo Vigente)</b>			

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros a partir de 01/04/2021, de acordo com o Art. 52, §2º da Lei Complementar n° 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19